



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 18/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.8***.*** SSP/DF, CPF nº 102.***.***-86, e, de outro lado, a empresa **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Eíd Mansur, 666 - Térreo, Parque São George - Rod. Raposo Tavares, KM 25, Cotia/SP, CEP 06.708-070, CNPJ 72.843.212/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, Senhor **MARCOS Malfatti**, portador da Carteira de Identidade nº 8.9***.*** SSP/SP, CPF nº 083.***.***-44, e pelo seu **DIRETOR-EXECUTIVO**, Senhor **ANTONIO ROBERTO VITOR RANA**, portador da Carteira de Identidade nº 23.***.***-9, CPF nº 153.***.***-60, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENLACES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI nº 2018.00.000011339-9 e nº 2024.00.000003735-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por escopo **aumentar, a partir de 6/5/2024**, a largura da banda mínima para cada *link* Principal (MPLS) e Redundante (IP) nos TRE's de MG (item 11), RJ (item 19) e SP (item 26), para, respectivamente, 150, 150 e 200 Mbits.

Parágrafo único. A alteração de que trata esta Cláusula tem por base a solicitação da fiscalização do contrato sob o Documento SEI nº 2822866, e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE**, sob o Documento SEI nº 2842696, respectivamente dos Procedimentos Administrativos SEI nº 2018.00.000011339-9 e nº 2024.00.000003735-0.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO CONTRATUAL

1. Em decorrência do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato, para o período de 3/5/2023 a 30/3/2025, será de **R\$ 906.411,57 (novecentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1: Pro Rata (2852185) - Valor do Contrato 18/2020 para o período de 3/5/2023 a 30/3/2025

CONTRATO TSE Nº 18/2020 (Publicação 30/3/2020) CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL S/A							
CÁLCULOS PRO RATA (2852185) Acréscimo de 25% no valor mensal (2822866): Item 11 - 6/5/2024 a 30/3/2025 Item 19 - 6/5/2024 a 30/3/2025 Item 26 - 6/5/2024 a 30/3/2025							
HORAS ORDINÁRIAS							
Descrição	Item	Data inicial	Data final	Qtz de Dias	Valor Mensal	Valor 30 meses	Valor Período
2º Termo de Rerratificação (264/7683)	6	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 3.428,80	R\$ 102.864,00	R\$ 78.519,52
	7	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 12.926,34	R\$ 387.790,20	R\$ 296.013,19
	8	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 2.792,74	R\$ 83.782,20	R\$ 63.953,75
	9	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 3.091,88	R\$ 92.756,40	R\$ 70.804,05
	11	03/05/2023	05/05/2024	363	R\$ 3.207,05	R\$ 96.211,50	R\$ 38.805,51
	18	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 3.428,82	R\$ 102.864,60	R\$ 78.519,98
	19	03/05/2023	05/05/2024	363	R\$ 3.091,88	R\$ 92.756,40	R\$ 37.411,75
	23	03/05/2023	30/03/2025	687	R\$ 2.412,87	R\$ 72.386,10	R\$ 55.254,72
	26	03/05/2023	05/05/2024	363	R\$ 3.988,01	R\$ 119.640,30	R\$ 48.254,92
	11	06/05/2024	30/03/2025	324	R\$ 4.008,83	R\$ 120.264,90	R\$ 43.295,36
	19	06/05/2024	30/03/2025	324	R\$ 3.864,88	R\$ 115.946,40	R\$ 41.740,70

8	FS	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	40		0	325,47	325,47	528,17	627,08	450,80	535,75	325,47	325,47	528,17	627,08	450,80	535,75	22 meses e 27 dias	2.792,74	
9	GO	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	50		0	324,50	324,50	602,82	716,70	512,98	610,38	324,50	324,50	602,82	716,70	512,98	610,38	22 meses e 27 dias	3.091,88	
11	MG	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	80	150	0	259,34	259,34	664,35	789,94	563,71	670,37	324,18	324,18	830,44	987,43	704,64	837,96	22 meses e 27 dias	3.207,05	4.008
18	PR	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	60		0	323,62	323,62	686,91	815,21	585,01	694,45	323,62	323,62	686,91	815,21	585,01	694,45	22 meses e 27 dias	3.428,82	
19	RJ	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	50	150	0	324,50	324,50	602,82	716,70	512,98	610,38	405,63	405,63	753,53	895,88	641,23	762,98	22 meses e 27 dias	3.091,88	3.864
23	RS	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	30		0	326,73	326,73	450,60	496,54	386,19	426,08	326,73	326,73	450,60	496,54	386,19	426,08	22 meses e 27 dias	2.412,87	
26	SP	Solução de comunicação de dados com dupla abordagem com fornecimento de links Principais (NPLS) e Redundantes (link IP) utilizando SD-WAN	80	200	0	322,50	322,50	826,11	982,30	700,97	833,63	403,13	403,13	1.032,64	1.227,88	876,21	1.042,64	22 meses e 27 dias	3.988,01	4.985
VALOR TOTAL DO CONTRATO																				
Valor Contratual - 2º Termo de Reatificação (2647683)																				
Imposto Percentual																				

Parágrafo único. Os valores consignados nas tabelas acima estão de acordo com a análise e cálculos efetuados pela unidade técnica do CONTRATANTE sob os Documentos SEI nºs 2842696, 2842694 e 2852185, constantes do Procedimento Administrativo SEI nº 2024.00.000003735-0, que passam a fazer parte deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE000244, emitida em 20/2/2024 e reforçada em 26/4/2024, no valor de R\$ 468.563,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral, Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia anteriormente prestada ou apresentar nova garantia no valor de R\$45.320,58 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavo), valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Doze do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo

menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para verificação do adimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é formalizado com fundamento no art. 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusulas Treze do Contrato-TSE nº 18/2020.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 18/2020, seus termos de rerratificação e aditivos anteriores em sua apostila, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente aditamento para todos os fins de direito.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **07/05/2024, às 15:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).

MARCOS MALFATTI USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **08/05/2024, às 18:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).

RANA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANTONIO ROBERTO VITOR RANA USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **09/05/2024, às 18:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2862452&erc=E935E975, informando, caso não preenchido, o código verificador **2862452** e o código CRC **E935E975**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2024 - UASG 070001

Nº Processo: 2023.00.000003588-3.

Não se Aplicou Nº. 03/Contrato: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Objeto: 632.035.530/00001-04 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO. Objeto: Promover a propensão à inovação, por meio de ações de capacitação de atividades de pesquisa e desenvolvimento em inovação, bem como a capacitação de recursos humanos e realização de projetos conjuntos, especialmente para a execução de até do projeto eletrônicos do futuro, em decorrência dos achados relevantes da etapa I, visando identificar e materializar soluções para redução de custos, aperfeiçoamento de mecanismos de desenvolvimento de produtos e serviços, e implementação de projetos de inovação. Vigência: 10/03/2014 a 10/03/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 07/05/2014. Assinam: Ministro Alexandre de Moraes, Presidente, TSE; Reinaldo Giudici, Diretor da Escola Politécnica de Engenharia, TSE; Roberto de Fátima, Diretor de Administração, TSE; Luiz Felipe de Moura França, Diretor Administrativo e Financeiro, TSE.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 070001

Número do Contrato: 18/2020.

Nº Processo: 2018.00.000011339-9.

Preço. N° 15/2020. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. TSE. Contratado: 72.843.212/0001-41 - CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aumentar, a partir de 6/5/2024, a largura da banda mínima para cada link principal (mpls) e redundante (lpo) no TSE de MG (item 11), RJ (item 12) e Fundamentação (item 26), para, respectivamente, 150, 150 e 200 mbps. Valor Total: R\$ 995.411,57. Data de Assinatura: 09/05/2024. Assinatura: 8.666/1993 e Clausulas Trezo do Contrato-TSE n.º 18/2020. Assinatura: 9/5/2024. Assinam: Rogério Augusto Viana Galloro, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Marcos Malfatti, Diretor-Presidente, e Antonio Roberto Vitor Rana, Diretor-Executivo, pela Contratada. PA 13/2020. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de processos. Valor Total: R\$ 995.411,57. Data de Assinatura: 09/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2024).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 - UASG 50001

Nº Processo 9809/2014. Objeto: Aquisição de caixas e plástico bolha. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 13/05/2014 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Seção de Almoxnafard - Anexo de Apoio ao Sít, Situada No Setor de Garagens Oficiais, Sgn - BRASILIA/DF ou <http://www.gov.br/compras/edital/500015-9-50063-2014>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2014 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: a partir de 13/05/2014 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste Edital descritas no site do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

MARIO REGIS CADEMARTORI M.
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/05/2024) 50001-00001-2024NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE G
PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO C/N. 014/2012. CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/JF; CONTRATADA: IDEIA PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI-ME; CNPJ: 27.787.608/0001-64; OBJETO: Acréscimo de 24.984.985,93 sobre o valor inicial do Contrato C/N. 014/2012; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 58, I, art. 65, I, alínea "b" e § 1º, c/c a cláusula oitava do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 11/2012; PROCESSO N. 0003667-52/2012.1.4.90.8000; DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012; DATA DE VIGÊNCIA: 10/05/2012; VALOR: R\$ 29.120.000 (vinte e nove mil cento e vinte reais); VALOR INICIAL DO CONTRATO: CREDITO ORÇAMENTARIO - PTRES: JCF - 168312; E.D.: 33.90.39-36; SIGNATÓRIOS: Priscila Barreto da Costa Araújo - Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - Substituta/C/F e Celestina Alves Pereira Soares - Procuradora/Ideia Print Editora Grafica EIRELI-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE 10 DE MAIO DE 2024

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM - 1ª EDIÇÃO 2024.1

1. A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM, torna pública a relação das examinandas habilitadas e dos examinandos habilitados na 1ª Edição do Exame Nacional de Magistratura (2024.1).

Animações finalizadas na 1ª Edição do Exame Nacional de Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 2017:

número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética: 793028790, Abner Alves Serapião Da Silva / 793060874, Abner Jose De Almeida / 793004100, Abner Silveira Dos Santos / 793000873, Abraão Alves Ferreira / 793033840, Aécio Sandro De Oliveira / 793000872, Adalberto Oliveira Santos Neto / 793035429, Adas Bienies Harche / 793041100, Adauto Henrique Estephaniel Bignardi / 793003091, Adeildo Junior Barnimacker / 793001875, Ademario Da Silva Tete Jr / 793007225, Adevaldo Marques / 793000871, Adilson Carlos De Souza / 793022585, Adjir Machado Bandeira / 793047439, Admilson Carlos Rodrigues / 793005081, Araújo Araújo De Oliveira / 793016371, Adriano Roemberg Elidório / 793038970, Adria Elena Costa Da Silva Guimarães / 793022391, Adriani Gomes Dos Santos / 793038970, Adriano De Fátima Vitorino / 793038970, Adriel Carlos De Jesus / 793007783, Adriele De Fátima Vitorino / 793038970, Adriele De Melo Silva / 793043484, Adriana De Souza Barroca / 793020757, Adriana Do Piau! Barbosa / 793003383, Adriana Hahn Pereira / 793023698, Adriane Pimenta Vanil Bemfica / 793045671, Adriane Szmuk Alcântara Del Barros / 793009857, Adriane Wirtmann Gonçalves Ferreira / 793000870, Adriano Soares / 793017030, Adrianny Ribeiro Duarte / 793021409, Adriano Almeida Salomão / 793041370, Adriano Arthuro Duarte / 793027658, Adrian Ayax Dias De Oliveira Carvalho / 793000768, Adriano Cesar Oliveira Nobrega / 793034550, Adriano De Souza / 793000870, Adriano De Sousa / 793000870, Adriano Machado Rocha Filho / 793013627, Admilio Alves De Sá / 793041932, Adriano Machado Rocha Filho

[illegible]